

**TERMO DE REFERÊNCIA
VINCULADO AO DFD Nº 08/2025**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Registro de Preço para **eventual aquisição de colunas semafóricas metálicas**, incluindo o **fornecimento de braços metálicos projetados**, destinados ao **suporte e fixação de grupos semafóricos** nas interseções viárias do município, conforme especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

1.1 Do quantitativo:

Nº	CÓD.	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	70441	COLUNA SEMAFÓRICA BANDEIRA CÔNICA TIPO I: Material: aço carbono SAE 1020. Tipo: bandeira cônica tipo I; altura livre: 5 m; espessura 3,7 mm; diâmetro na base inferior de 187 mm; diâmetro no topo de 123 mm; fixação ao solo através de sapatas e 4 parafusos fixadores diâmetro 7/8" x 750 mm; camada de zinco mínima de 50 micras; a fixação do braço a coluna será através de uma caixa quadrada "castanha", de chapa de aço soldada à estrutura da coluna, localizada no topo superior, medindo 150 mm de lado e 180 mm de altura, provida de 4 furos rosqueados, rosca 1/2" e parafusos de 1/2" x 1", para fixação de até 4 braços projetados. Laudos conforme ABNT NBR 14429:2013. Croqui em Anexo I e II DO TERMO DE REFERÊNCIA.	UND.	30
2	70442	BRAÇOS METÁLICOS PROJETADOS EXTENSÕES DE 5m: Comprimento de 5 m. Tipo: tubular cônico; diâmetro no ponto de fixação de 123 mm; diâmetro na extremidade de 76 mm; espessura de 3,7mm; material de aço SAE 1010/1020; passagem interna de cabos; galvanização com camada de zinco de 50 micras; Croqui em Anexo I ao TERMO DE REFERÊNCIA	UND.	20
3	70443	BRAÇOS METÁLICOS PROJETADOS EXTENSÕES DE 6m: Comprimento em 6 m; tipo tubular cônico; diâmetro no ponto de fixação de 123 mm; diâmetro na extremidade de 76 mm; espessura de 3,7 mm; material de aço SAE 1010/1020; passagem interna de cabos; galvanização com camada de zinco de 50 micras. Croqui em Anexo II ao TERMO DE COMPROMISSO	UND.	30
4	70444	COLUNA SEMAFÓRICA DE AÇO 114 mm X 4,50 mm X 6 m: Material em aço carbono SAE 1010/1020 com costura; altura livre de 6 m ; diâmetro de 4.1/2" ou 114 mm; espessura de 4,50 mm; instalação e fixação do braço com 08 porcas 1/2" soldadas quatro a quatro com ângulo de 90° entre si. Cada conjunto de 04 porcas 1/2" deverá possuir parafusos com dimensões de 1/2" de diâmetro x 1.1/2" de comprimento, distando 100 mm e 300 mm,respectivamente entre si da extremidade superior, permitindo e possibilitando a rotação do Braço projetado em 360°; deve ser soldado com ângulo de 180°, aleta antigo com chapa de aço, com no mínimo 4,75 mm de espessura, 200 mm de altura e 100 mm de comprimento, localizada a 600 mm da base inferior. Deve dispor de 02 furos de 50 mm, sendo um a 800 mm e outro a 3500 mm ambos da base inferior. Além destes furos, deverá possuir outros 2 furos de 30 mm, sendo um a 2200 mm e outro a 3800 mm tendo como parâmetro a base inferior da coluna. Camada de zinco mínima de 50 micras.	UND.	30

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

5	70445	BRAÇO PROJETADO DE AÇO 101 mm X 4,50 mm X 5 m PROJEÇÃO: Comprimento de 5 m; diâmetro de 101 mm; espessura de 4,50 mm; material de aço SAE 1010/1020. Instalação: Sistema de encaixe, devendo ter no mínimo 600 mm a partir da base inferior a ser encaixado na coluna. Após os 600 mm, deverá ser soldado um anel de 10mm de altura, que servirá como limitador no encaixe, devendo esse anel ficar alinhado com o diâmetro externo da coluna após o encaixe do braço projetado. Deve ser submetido ao processo de curvas com dois ângulos de 45º, formando assim com a coluna após sua implantação um ângulo de 90º com camada de zinco mínima de 50 micras.	UND.	20
6	70446	COLUNA SEMAFÓRICA DE AÇO 114 mm X 4,50 mm X 3,5 m para pedestre: Material: aço carbono SAE 1010/1020 com costura; altura em 3,5 m; diâmetro de 4.1/2" ou 114 mm; espessura: 4,50 mm. Deve ser soldado com ângulo de 180º, aleta antigo com chapa de aço, com no mínimo 4,75mm de espessura, 200 mm de altura e 100 mm de comprimento, localizada a 600mm da base inferior, com camada de zinco mínima de 50 micras.	UND.	50

Valor máximo estimado **R\$ 514.544,60** (quinhentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

1.2 Os bens objetos desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.4 O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas, nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A Ata poderá ser prorrogada, desde que conste expressamente a informação sobre a prorrogação e, se for o caso, sobre a renovação dos quantitativos, conforme determinado na Decisão nº 913/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

1.5 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2 CONDIÇÕES GERAIS E ESPECÍFICAS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Objeto e Forma de Fornecimento

2.1.1 A presente contratação tem por objeto a aquisição de colunas semafóricas metálicas e braços projetados, conforme especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência e no Estudo Técnico Preliminar.

2.1.2 O fornecimento dos materiais será imediato, em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, contados da emissão de cada Ordem de Fornecimento, devendo a contratada atender às solicitações conforme a demanda formalizada por meio de empenho dos itens, assegurando o atendimento às necessidades operacionais do Município e a continuidade dos serviços de sinalização viária.

2.2 Prazo de Vigência da Ata de Registro de Preços

2.2.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratação Pública (PNCP), nos termos do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.2.2 A Ata poderá ser prorrogada, desde que expressamente conste a informação sobre a prorrogação e, se for o caso, sobre a renovação dos quantitativos, em conformidade com a Decisão nº 913/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

2.3 Indicação de Marcas ou Modelos

2.3.1 Nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, não houve a indicação de marca específica para a aquisição em questão. Os requisitos técnicos encontram-se pormenorizados no Estudo Técnico Preliminar, de forma a garantir padronização, desempenho e compatibilidade com os equipamentos existentes.

2.4 Da Amostra e Prova de Conceito

2.4.1 Em conformidade com o artigo 41, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, não será exigida a apresentação de amostra ou prova de conceito para a aquisição, uma vez que as especificações técnicas são suficientemente claras e objetivas para garantir a avaliação da conformidade dos produtos. O Município reserva-se o direito de recusar e devolver, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, quaisquer produtos que não atendam às especificações exigidas ou apresentem vícios de qualidade, **ficando todas as despesas decorrentes da devolução, incluindo transporte e demais encargos, sob responsabilidade exclusiva da empresa contratada.**

2.5 Vedação de Utilização de Marca/Produto

2.5.1 De acordo com o artigo 41, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, não há necessidade de vedação de marca ou produto para a execução do objeto, considerando que os critérios técnicos definidos asseguram a equivalência e a qualidade dos itens a serem fornecidos.

2.6 Exigência de Carta de Solidariedade

2.6.1 Nos termos do artigo 41, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, não será exigida carta de solidariedade do fabricante, tendo em vista que o objeto não apresenta risco técnico relevante que justifique tal exigência.

2.7 Subcontratação

2.7.1 Não será admitida subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, sendo de responsabilidade exclusiva da contratada a execução integral do fornecimento, conforme previsto no Termo de Referência.

2.8 Garantia da Execução Contratual

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

2.8.1 Não será exigida garantia da contratação, conforme disposto nos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, em razão da natureza do objeto e das condições analisadas no Estudo Técnico Preliminar, que apontam baixo risco de inadimplemento.

2.9 Vistoria

2.9.1 Não há necessidade de realização de vistoria prévia ou avaliação do local de execução dos serviços, considerando tratar-se de aquisição de materiais padronizados, cujas condições de recebimento e instalação serão verificadas pela fiscalização pelo fiscal, SR. DIEGO ANTUNES RAMOS GASPARIN, GERENTE DE TECNOLOGIA DE CONTROLE DE TRÂNSITO.

3 CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

3.1 Objeto e Especificações Técnicas

- O fornecimento deverá atender integralmente às especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência, sendo os materiais novos, de primeira qualidade, e fabricados conforme normas técnicas vigentes da ABNT.
- O fornecimento será imediato, conforme cronograma a ser definido pela Administração, atendendo às demandas operacionais e de manutenção da sinalização viária municipal.

3.1.1 – Coluna Semaforica Bandeira Cônica Tipo I

- Material: aço carbono SAE 1020;
- Tipo: bandeira cônica tipo I;
- Altura livre: 5 m;
- Espessura: 3,7 mm;
- Diâmetro na base inferior: 187 mm;
- Diâmetro no topo: 123 mm;
- Fixação ao solo: por meio de sapatas e 4 parafusos fixadores de diâmetro 7/8" x 750 mm;
- Camada de zinco mínima: 50 micras;
- Fixação do braço à coluna: por caixa quadrada ("castanha") de chapa de aço soldada à estrutura superior, medindo 150 mm de lado e 180 mm de altura, com 4 furos rosqueados (rosca ½") e parafusos de ½" x 1", permitindo fixação de até 4 braços projetados;
- Laudos conforme ABNT NBR 14429:2013;
- Croquis: Anexos I e II.

3.1.2 – Braços Metálicos Projetados – Extensão de 5 m

- Comprimento: 5 m;
- Tipo: tubular cônicoo;
- Diâmetro no ponto de fixação: 123 mm;

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Diâmetro na extremidade: 76 mm;
- Espessura: 3,7 mm;
- Material: aço SAE 1010/1020;
- Passagem interna de cabos;
- Galvanização com camada mínima de zinco de 50 micras;
- Croqui: Anexo I.

3.1.3 – Braços Metálicos Projetados – Extensão de 6 m

- Comprimento: 6 m;
- Tipo: tubular cônico;
- Diâmetro no ponto de fixação: 123 mm;
- Diâmetro na extremidade: 76 mm;
- Espessura: 3,7 mm;
- Material: aço SAE 1010/1020;
- Passagem interna de cabos;
- Galvanização com camada mínima de zinco de 50 micras;
- Croqui: Anexo II.

3.1.4 – Coluna Semafórica de Aço 114 mm x 4,50 mm x 6 m

- Material: aço carbono SAE 1010/1020 com costura;
- Altura livre: 6 m;
- Diâmetro: 114 mm (4 ½”);
- Espessura: 4,50 mm;
- Instalação do braço: 08 porcas ½” soldadas quatro a quatro, com ângulo de 90° entre si, e parafusos de ½” x 1½”, permitindo rotação do braço projetado em 360°;
- Aleta soldada em ângulo de 180°, chapa de aço 4,75 mm, 200 mm de altura e 100 mm de comprimento, a 600 mm da base inferior;
- Furos: dois de 50 mm (a 800 mm e 3.500 mm da base) e dois de 30 mm (a 2.200 mm e 3.800 mm da base);
- Camada de zinco mínima: 50 micras.

3.1.5 – Braço Projetado de Aço 101 mm x 4,50 mm x 5 m

- Comprimento: 5 m;
- Diâmetro: 101 mm;
- Espessura: 4,50 mm;
- Material: aço SAE 1010/1020;
- Instalação: sistema de encaixe de no mínimo 600 mm, com anel limitador de 10 mm de altura soldado após o encaixe, alinhado ao diâmetro externo da coluna;

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

- Curvatura: duas curvas de 45°, formando ângulo de 90° com a coluna após a instalação;
- Camada de zinco mínima: 50 micras.

3.1.6 – Coluna Semaforica de Aço 114 mm x 4,50 mm x 3,5 m (para pedestre)

- Material: aço carbono SAE 1010/1020 com costura;
- Altura: 3,5 m;
- Diâmetro: 114 mm (4 ½");
- Espessura: 4,50 mm;
- Aleta soldada em ângulo de 180°, chapa de aço 4,75 mm, 200 mm de altura e 100 mm de comprimento, localizada a 600 mm da base inferior;
- Camada de zinco mínima: 50 micras.

3.1.7 – Acessórios e Componentes

- Todos os parafusos, arruelas e porcas deverão ser fabricados em aço galvanizado, conforme normas da ABNT, garantindo resistência à corrosão e durabilidade.

3.2 Documentos e Laudos Técnicos

- A contratada deverá apresentar, no ato da entrega dos materiais, os seguintes documentos:
- Laudos de ensaio emitidos conforme a ABNT NBR 14429/2013;
- Certificado de galvanização com comprovação de camada mínima de 50 micras, conforme NBR 7399 da ABNT;
- ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), devidamente assinada por engenheiro responsável e registrada no CREA.

4 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a aquisição de colunas semafóricas metálicas e braços projetados, destinados ao suporte e fixação de grupos semafóricos nas interseções viárias do Município, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A necessidade da contratação decorre da demanda crescente por modernização e ampliação da infraestrutura de sinalização viária, em razão do aumento do fluxo de veículos e pedestres e da obsolescência estrutural dos equipamentos atualmente instalados. Diversos cruzamentos apresentam suportes danificados, desgastados ou fora dos padrões técnicos exigidos pela legislação de trânsito vigente, comprometendo a segurança e a eficiência do sistema semafórico.

Além disso, o Município enfrenta situações recorrentes de avarias nas colunas e braços metálicos decorrentes de intempéries, corrosão natural e colisões veiculares, o que demanda substituições periódicas e imediatas para manutenção da funcionalidade do sistema. A contratação visa, portanto,

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

assegurar condições técnicas adequadas à operação, manutenção e expansão dos dispositivos semafóricos, contribuindo diretamente para a redução de acidentes e melhoria da mobilidade urbana.

A aquisição por meio de Registro de Preços mostra-se o instrumento mais adequado, considerando a necessidade contínua e eventual de reposição dos equipamentos, permitindo ao Município efetuar o fornecimento de forma gradual, conforme surgirem as demandas e disponibilidade orçamentária, garantindo **economicidade, eficiência e gestão racional dos recursos públicos**.

O fornecimento deverá ser imediato, a fim de suprir as demandas urgentes identificadas pelo setor responsável pela sinalização viária, garantindo a manutenção ininterrupta do sistema de controle de tráfego.

Dessa forma, a contratação ora proposta encontra-se plenamente justificada sob os aspectos técnicos, operacionais e administrativos, atendendo aos princípios previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, especialmente os da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, assegurando que os recursos municipais sejam aplicados de maneira eficaz e transparente.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta contempla a aquisição de colunas semafóricas metálicas e braços projetados, fabricados em aço carbono com galvanização mínima de 50 micras, destinados ao suporte e fixação de grupos semafóricos nas vias e cruzamentos do Município. O fornecimento visa garantir a modernização, reposição e ampliação do sistema de sinalização viária, promovendo maior segurança, durabilidade e eficiência operacional do tráfego urbano.

O ciclo de vida do objeto abrange todas as etapas — planejamento, aquisição, instalação, uso, manutenção e descarte — observando critérios técnicos e de sustentabilidade. Durante a fase de uso, os equipamentos deverão apresentar resistência mecânica e estrutural adequada, suportando condições ambientais adversas, como variações climáticas e exposição contínua à umidade, sem comprometer sua integridade. A galvanização e o uso de aço de alta qualidade garantem proteção anticorrosiva e maior longevidade funcional, reduzindo custos com manutenções corretivas e substituições prematuras.

A manutenção preventiva será de responsabilidade do setor competente da Administração, que realizará inspeções periódicas para assegurar o perfeito funcionamento e estabilidade das colunas e braços metálicos. Em caso de danos decorrentes de acidentes ou desgaste natural, a reposição poderá ocorrer de forma imediata, tendo em vista que o Registro de Preços permitirá aquisições eventuais e graduais conforme a necessidade operacional.

No final do ciclo de vida útil, as estruturas metálicas poderão ser destinadas à reciclagem, considerando a natureza do material (aço galvanizado), contribuindo para práticas sustentáveis e mitigação de impactos ambientais.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

Dessa forma, a solução proposta assegura a continuidade e eficiência do sistema semafórico municipal, com equipamentos de alta durabilidade, padronização técnica e compatibilidade com a infraestrutura existente, garantindo segurança viária, fluidez no trânsito e melhor aproveitamento dos recursos públicos ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1 A empresa contratada será integralmente responsável pela execução do objeto, compreendendo o fornecimento, transporte, entrega e descarga das colunas semafóricas e braços metálicos projetados, conforme as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Deverá zelar pela qualidade, segurança e integridade dos produtos, bem como pela observância das normas técnicas aplicáveis (ABNT NBR 17178/2024 e NBR 7399). A contratada responderá por qualquer dano ou prejuízo decorrente de falhas de fabricação, transporte ou manuseio inadequado.

6.2 Garantia de Qualidade

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeira qualidade e fabricados em conformidade com as normas técnicas brasileiras vigentes, especialmente quanto à galvanização, resistência mecânica e durabilidade.

A contratada deverá apresentar, no ato da entrega, os laudos técnicos e certificados de conformidade previstos, assegurando que todos os itens atendem integralmente às exigências especificadas.

6.3 Prazo e Pontualidade

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer de forma imediata, após a emissão da Autorização de Fornecimento, salvo indicação diversa da Administração.

O cumprimento rigoroso dos prazos de entrega constitui requisito essencial, sendo passível de sanções contratuais o atraso injustificado.

6.4 Substituição e Suporte

A contratada deverá substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer materiais que apresentem defeitos de fabricação, inconformidades técnicas ou avarias decorrentes do transporte, dentro do prazo de garantia.

Deverá, ainda, prestar suporte técnico e esclarecimentos à fiscalização sempre que solicitado, assegurando a rastreabilidade e a conformidade dos produtos entregues.

6.5 Acompanhamento e Fiscalização

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante designado pela Administração, que registrará em relatório próprio as ocorrências relacionadas à execução, qualidade e conformidade

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

dos materiais.

A fiscalização não exime a contratada de suas responsabilidades legais, contratuais e técnicas pela entrega do objeto em perfeitas condições.

6.6 Atestados de Capacidade Técnica

Deverão ser apresentados atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de equipamentos de natureza e complexidade semelhantes ao objeto desta contratação, em conformidade com o disposto no art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Os atestados deverão conter informações sobre o objeto fornecido, quantidades, desempenho e local de execução, bem como o nome e cargo do responsável pela emissão.

6.7 Prazo de Execução

O prazo de execução contratual será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Portal Nacional de Contratações e assina Públicas (PNCP), podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no art. 105 da Lei nº 14.133/2021 e observadas as condições da Decisão nº 913/2025 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

O prazo de entrega será de 10 (dez) dias corridos e gradativa, conforme as solicitações da Administração e a disponibilidade de estoque, observando as necessidades de reposição e ampliação do sistema de sinalização viária.

7 SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não há.

8 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 A execução do objeto contratual dar-se-á sob o regime de fornecimento imediato e sob demanda, conforme as solicitações emitidas pela Administração durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, observadas as quantidades estimadas e as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

9.2 O fornecimento será gradativo e parcelado, de acordo com as necessidades operacionais do Município, considerando a substituição e ampliação dos equipamentos semafóricos ao longo de 12 (doze) meses, ou enquanto vigente a Ata de Registro de Preços.

9.3 A empresa contratada deverá realizar o transporte, carga, descarga e entrega dos materiais até o local designado pela fiscalização, assegurando que os produtos cheguem em perfeito estado, devidamente embalados e protegidos contra danos.

9.4 A execução será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, responsável por verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações técnicas e emitir o termo de recebimento provisório e definitivo, conforme o disposto nos arts. 141 e 142 da Lei nº 14.133/2021.

9.5 O modelo de execução não prevê instalação dos equipamentos, limitando-se ao fornecimento e entrega do objeto, sendo a montagem e fixação responsabilidade posterior da Administração.

9.6 Todos os materiais entregues deverão estar novos, sem uso prévio e fabricados em conformidade com as normas da ABNT, especialmente as NBR 17178/2024 e NBR 7399, bem como acompanhados dos respectivos laudos, certificados e ART exigidos neste Termo.

9.7 O pagamento será condicionado à entrega efetiva e ao recebimento definitivo dos materiais, mediante atesto da fiscalização, observando as condições estabelecidas na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP e na legislação aplicável.

9.8 Em caso de inconformidades, avarias ou defeitos de fabricação, a contratada deverá realizar a substituição imediata dos produtos, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

9.9 O descumprimento das obrigações previstas neste item poderá implicar a aplicação de penalidades administrativas, conforme os arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021 e as disposições contratuais específicas.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 A gestão será realizada em conformidade com o disposto nos **arts. 117 a 121 da Lei nº 14.133/2021**, observando as diretrizes de controle, acompanhamento e fiscalização contínua da execução contratual, de modo a garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

10.2 O gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP será o SR. DIEGO ANTUNES RAMOS GASPARIN, GERENTE DE TECNOLOGIA DE CONTROLE DE TRÂNSITO, sendo responsável por adotar todas as providências necessárias para o **regular andamento da execução contratual**, observando prazos, qualidade, quantidade e conformidade técnica dos materiais fornecidos.

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

10.3 O gestor contará com o **apoio de um fiscal técnico**, que atuará na verificação direta da conformidade dos produtos entregues com as especificações constantes do Termo de Referência, emitindo relatórios, registros fotográficos e pareceres sempre que necessário.

10.4 Caberá ao **gestor e fiscal** promover o acompanhamento sistemático da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, com registros formais em **planilhas de controle, ordens de fornecimento, termos de recebimento provisório e definitivo**, e demais instrumentos administrativos pertinentes.

10.5 A **comunicação entre a contratada e a Administração** deverá ocorrer por meio de documentos oficiais, ofícios ou correio eletrônico institucional, de forma a assegurar a rastreabilidade de todas as etapas e ocorrências relacionadas à execução.

10.6 O **recebimento dos materiais** seguirá o rito estabelecido no **art. 141 da Lei nº 14.133/2021**, sendo:

- **Provisório**, condicionado à verificação inicial da conformidade dos produtos;
- **Definitivo**, após a análise técnica e aceitação formal pela fiscalização, quando não houver pendências ou irregularidades.

10.7 O gestor deverá **informar à autoridade superior qualquer irregularidade, atraso, falha de fornecimento ou descumprimento contratual**, podendo propor a aplicação das sanções administrativas previstas nos **arts. 156 a 159 da Lei nº 14.133/2021**.

10.8 A contratada deverá **manter canal de comunicação aberto e ágil com o gestor**, possibilitando o acompanhamento em tempo real do cumprimento das entregas, substituições e eventuais ajustes necessários durante a vigência contratual. Os meios de comunicação deverão ser preferencialmente WhatsApp business e e-mail institucional.

10.9 O modelo de gestão adotado prioriza a **transparência, rastreabilidade e eficiência administrativa**, assegurando que a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP atenda plenamente aos princípios da **legalidade, economicidade, eficiência e interesse público**, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

11. GESTOR DE CONTRATO

11.1 O gestor da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 20.682/ 2023).

11.2 O gestor acompanhará os registros realizados pelo fiscal, de todas as ocorrências relacionadas à execução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à **Termo de Referência – TR**

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 20.682/ 2023).

11.3 O gestor acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 20.682/ 2023).

11.4 O gestor tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 20.682/ 2023).

11.5 O fiscal deverá elaborar um relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 20.682/ 2023).

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1 Medição

- A medição será realizada com base na **comprovação da entrega**, de acordo com as especificações do Termo de Referência e NOTA FISCAL.
- O recebimento será formalizado por meio de Termo de Recebimento Provisório e, após a validação da conformidade pelo fiscal da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.
- Durante a vigência contratual, será realizada **verificação periódica** acerca das habilitações, vinculando a manutenção dos pagamentos e à efetiva continuidade do serviço.

12.2 Pagamento

- O pagamento será realizado mensalmente, mediante atesto do Gestor, condicionado à comprovação da plena disponibilidade das licenças, da prestação do suporte técnico, da realização das atualizações, quando necessárias, da regularidade da documentação da contratada e da observância da vigência contratual;
- O prazo para pagamento será de até **30 (trinta) dias corridos** após o recebimento da nota fiscal e do atesto do Gestor;
- Havendo falhas ou pendências identificadas, o pagamento poderá ser suspenso até a regularização, sem ônus adicional para a Administração.

12.3 Reajuste

Os preços registrados poderão ser reajustados anualmente, após o transcurso de 12 (doze) meses da

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

data-limite para apresentação da proposta, conforme previsto no art. 92 da Lei nº 14.133/2021, utilizando-se o índice IGP-M (FGV) como fator de atualização, ou outro que venha a substituí-lo, observado o equilíbrio econômico-financeiro.

13. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

13.1 A contratação será realizada por meio de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com base na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A escolha do fornecedor baseia-se em:

- **Capacidade técnica comprovada** para atender às especificações do objeto;
- **Atendimento aos requisitos legais e normativos pertinentes;**
- **Experiência prévia e histórico de fornecimento/execução satisfatória** em entregas similares, sem intercorrências;
- **Disponibilidade imediata** do objeto ou do serviço;
- **Regularidade fiscal e trabalhista** demonstrada por meio de certidões exigidas em lei.

13.2 Forma de Fornecimento:

- O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante solicitação formal do setor requisitante, respeitando os prazos e condições estabelecidos no processo;
- Os materiais deverão ser entregues no endereço Rua Piauí, nº 773, Bairro São Cristóvão, CEP 88509-170, Lages/SC, devidamente acondicionados de forma segura e adequada, garantindo sua integridade e qualidade até o recebimento final. A entrega deverá ser precedida de aviso prévio, a fim de possibilitar a presença do fiscal, Sr. Diego Antunes Ramos Gasparin, Gerente de Tecnologia de Controle de Trânsito, cujo contato é (49) 3019-7496 e e-mail diegogasparin1@outlook.com;
- A contratada será integralmente responsável pelo transporte, manuseio, descarga e acondicionamento dos materiais no local indicado, devendo o descarregamento ocorrer, às suas expensas, em horário comercial (das 8h às 11h e das 14h às 17h), mediante observância dos prazos e das especificações constantes no Termo de Referência.

13.3 Garantia e Responsabilidade do Fornecedor

A contratada, na qualidade de fornecedora do serviço, obriga-se a cumprir integralmente o disposto no Código de Defesa do Consumidor – Lei nº 8.078/1990.

13.4 Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Termo de Referência – TR

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

13.4.1 Habilitação jurídica:

1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.4.2 Habilitação fiscal, social e trabalhista:

1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital e Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
9. Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade), CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas) e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punitidas) mediante consulta junto ao Tribunal de Contas da União. Link para consulta: <https://certidores-apf.apps.tcu.gov.br/>.

13.4.3 Qualificação Econômico-Financeira:

1. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
2. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

14. DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA ASSINATURA DA ARP

14.1.1 Qualificação Técnica e outras declarações:

Para a execução do objeto contratado, a contratada deverá comprovar **qualificação técnica compatível** com o serviço a ser prestado, mediante apresentação de:

14.1.1.1 Atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem experiência prévia no fornecimento de produtos, com entrega satisfatória e complexidade semelhantes ao objeto desta contratação, de áreas afins, com percentual mínimo de 50% do objeto ora solicitado.

14.1.1.2 A empresa licitante deverá apresentar declaração formal, devidamente assinada por seu representante legal, atestando que **leu, comprehendeu e concorda integralmente** com todas as

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

condições, especificações e exigências contidas no presente certame.

14.1.1.3 A empresa contratada deverá apresentar, no ato da entrega dos materiais, todos os laudos, certificados e documentos técnicos exigidos neste Termo de Referência, de modo a comprovar a conformidade dos produtos com as normas técnicas vigentes e com as especificações estabelecidas pela Administração.

14.1.1.4 Os laudos de ensaio deverão estar em conformidade com a ABNT NBR 14429/2013, atestando a resistência, estabilidade e desempenho estrutural das colunas e braços metálicos.

14.1.1.5 O certificado de galvanização deverá comprovar camada mínima de 50 micras de zinco, conforme os parâmetros definidos na ABNT NBR 7399, garantindo resistência à corrosão e maior durabilidade dos materiais.

14.1.1.6 Deverá ser apresentada a ART, anotação de Responsabilidade Técnica, devidamente assinada por engenheiro habilitado e registrado no CREA, comprovando a responsabilidade técnica pelo processo de fabricação e fornecimento das estruturas metálicas.

14.1.1.7 Esses documentos devem conter informações claras quanto à quantidade, tipo de material, local de execução e desempenho do fornecedor, conforme determina o art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

14.1.1.8 Todos os materiais e certificados apresentados deverão estar legíveis, atualizados e emitidos por órgãos, laboratórios ou entidades reconhecidas oficialmente, sendo vedada a aceitação de documentos que não comprovem tecnicamente a conformidade exigida.

14.1.1.9 O não atendimento às exigências deste item poderá implicar rejeição do fornecimento e aplicação das sanções administrativas cabíveis, nos termos da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP e da legislação vigente.

14.1.2 Critérios de Aceitação:

A aceitação do objeto contratado dar-se-á mediante verificação do cumprimento integral das condições estabelecidas no Termo de Referência e na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, observando-se, entre outros, os seguintes critérios:

Integridade Física:

- O equipamento deve ser entregue sem avarias, deformações, oxidações, ferrugem ou quaisquer danos que comprometam sua funcionalidade ou durabilidade.

15. ESTIMATIVA DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

Secretaria Municipal do Planejamento Urbano - DIRETRAN

O custo estimado total da contratação é de **R\$ 514.544,60** (quinhentos e quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), conforme detalhado na planilha descritiva de custos unitários anexada a este Termo de Referência.

A planilha de custos unitários serve como **subsídio para a licitação**, garantindo transparência e fundamentação na definição do preço máximo a ser pago pela Administração.

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Fonte de recursos: Município	Valor: R\$514.544,60	Percentual: 100%
Conta para empenho: 04.001-2.322 Manutenção de atividade de trânsito		
Código de despesa: 28	Elemento de despesa: 30.44	

TATIANA SPILERE
GERENTE DE PLANEJAMENTO LICITATÓRIO

Lages, 22 de OUTUBRO de 2025.